



**CONTRATO Nº 083/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE E A EMPRESA JMS EMPREENDIMENTOS EIRELLI CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede localizada na rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji – PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sra. **Jane Medeiros do Nascimento**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.304.940 - SDS PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.292.364-30, residente e domiciliada na Rua João Alexandre da Silva, 371, Centro, Amaraji/PE – CEP 55.515-000 e por outro lado a empresa **JMS Empreendimentos Eirelli**, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Josimar Moreira de Santana, portador do RG nº 404033 MB RJ e do CPF nº 786.143.847-34 residente e domiciliado na rua Beira Mar, SN – Caixa Postal 80 – Casa – Porto de Galinhas/PE, doravante aqui denominado apenas, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal para suprir as necessidades das secretarias de Educação, secretaria de Saúde., conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT/ EDUCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
03	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
04	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CAIXA	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.  
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.  
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br



06	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO COM 500ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/12 UND.	CAIXA	50	R\$ 55,60	R\$ 2.780,00
08	AVENTAL DE NAPA - TAMANHO MÉDIO.	UND	40	R\$ 11,15	R\$ 446,00
11	BALDE COM TAMPAS, CAPACIDADE 13,5 L COR CINZA.	UND	15	R\$ 11,30	R\$ 169,50
12	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPAS, CAPACIDADE 15 L	UND	15	R\$ 30,48	R\$ 457,20
20	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	15	R\$ 3,57	R\$ 53,55
22	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 25,50	R\$ 637,50
25	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML EM POLIETILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	15	R\$ 107,90	R\$ 1.618,50
26	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	15	R\$ 91,50	R\$ 1.372,50
29	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	UND	10	R\$ 2,84	R\$ 28,40
30	DESINFETANTE EM EUCALIPTO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO ÓLEO DE EUCALIPTO CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS ) ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	40	R\$ 15,30	R\$ 612,00
31	DETERGENTE DE 500ML, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO. RÓTULO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/12 UND.	CAIXA	40	R\$15,45	R\$ 618,00
32	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500ML - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	04	R\$14,20	R\$ 56,80
33	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND	05	R\$ 20,85	R\$ 104,25
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDOS COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO	30	R\$16,89	R\$ 506,70
35	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASSIVO,	CAIXA	30	R\$29,49	R\$ 884,70



	DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.				
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	15	R\$2,06	R\$ 30,90
39	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES.	PACOTE	15	R\$57,45	R\$ 861,75
40	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLÚOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	05	R\$42,95	R\$ 214,75
41	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	15	R\$3,75	R\$ 56,25
43	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	25	R\$2,30	R\$ 57,50
44	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M.	UND	10	R\$3,95	R\$ 39,50
45	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	10	R\$1,39	R\$ 13,90
46	PLÁSTICO FILME EM PVC PARA ALIMENTOS - BOBINA COM 15X28 CM	UND	15	R\$2,95	R\$ 44,25
47	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO-COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	25	R\$1,75	R\$ 43,75
49	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	15	R\$3,22	R\$ 48,30
50	RODO GRANDE: RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	UND	15	R\$6,89	R\$ 103,35
52	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE,	CAIXA	25	R\$60,85	R\$ 1.521,25



	COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
54	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	150	R\$3,39	R\$ 508,50
57	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT. PACOTE C/100 UND CADA.	PACOTE	25	R\$15,98	R\$ 399,50
59	SODA CÁUSTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 KG	CAIXA	10	R\$12,49	R\$ 124,90
63	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUPOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$56,35	R\$ 563,50
64	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$89,99	R\$ 899,90
65	VASSOURA DE PIASSAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$59,99	R\$ 599,90
66	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTESM BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/ 27 DE 500 G	30	R\$49,60	R\$ 1.488,00
67	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	30	R\$51,98	R\$ 1.559,40
68	PÁ DE LIXO COM CABO DE 60CM, CUMPRIMENTO 18X60X20, COM CABO EM MADEIRA E MATERIAL DE RECOLHIMENTO EM PLÁSTICO	UNIDADE E	30	R\$3,28	R\$ 98,40
69	SACOS BD PARA EMBALAGEM, 50X80 ESPESSURA 0,015 SANFONADO DE POLIETILENO 100% RECICLAVEL	EMBALA GEM COM 01 - MINIMOS 16 UNIDAD ES	15	R\$23,95	R\$ 359,25
70	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$2,27	R\$ 45,40
72	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, EM	PACOTE	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40



	EMBALAGEM ADEQUADA COM 50 UNIDADES.				
73	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$3,21	R\$ 64,20
62	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA COM ELÁSTICO NAS BORDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	130	R\$8,24	R\$1.071,20
70	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 34,57	RR 691,40
VINTE E CINCO MIL QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS - R\$ 25.049,90					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 25.049,90 (vinte e cinco mil quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Entidade: 01 Prefeitura Municipal de Amaraji  
Poder: 02 Executivo  
Unidade: 0204 - Secretaria de Educação  
Funcional: 12.361.0021.2019.0000  
Atividade: Manutenção das atividades da Secretaria de educação  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - material de consumo

Entidade: 01 Prefeitura Municipal de Amaraji  
Poder: 02 Executivo  
Unidade: 0204 - Secretaria de Educação  
Funcional: 12.361.0021.000  
Atividade: Manutenção das atividades do ensino fundamental  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - material de consumo

Entidade: 01 Prefeitura Municipal de Amaraji  
Poder: 02 Executivo  
Unidade: 0204 - Secretaria de Educação  
Funcional: 12.365.0019.2029.000  
Atividade: Manutenção das atividades do ensino infantil  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - material de consumo

Entidade: 01 Prefeitura Municipal de Amaraji  
Poder: 02 Executivo  
Unidade: 0204 - Secretaria de Educação  
Funcional: 12.361.0021.2045.0000  
Atividade: Programa de Manutenção e Atendimento as Escolas da Rede Municipal  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - material de consumo

Entidade: 01 Prefeitura Municipal de Amaraji  
Poder: 02 Executivo  
Unidade: 0204 – Secretaria de Educação  
Funcional: 12.366.0020.2175.0000  
Atividade: Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 08/09/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 012/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.  
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.  
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

Página 7 de 8



O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 012/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

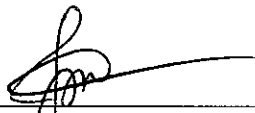
Página 7 de 8



§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraji, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Amaraji, 08 de agosto de 2022.

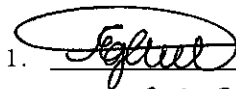



**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital  
por JOSIMAR MOREIRA DE  
SANTANA:7861438473 SANTANA:78614384734  
4 Dados: 2022.08.08 12:08:15  
-03:00

**JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA**  
**CNPJ n.º 12.292.982/0001-11**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1.   
CPF N.º 082.606.854-50

2.   
CPF N.º 090.393.687-81